|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 DE DEZEMBRO A 09 DE JANEIRO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 001/2023 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 10 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 de dezembro a 09 de janeiro DE 2022 de 2023.

Porto Alegre – RS, 10 de janeiro de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Núbia Margot Menezes Jardim**, **Rinaldo Ferreira Barbosa**. Verificada ausência justificada do conselheiro **Juan José Mascaró**, atesto as informações aqui apresentadas.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ANA FLÁVIA MELO DE OLIVEIRA | FEEVALE | 1671357/2023 |
| 2 | BEATRIZ COSER ROMAN | ULBRA-CANOAS | 1626456/2022 |
| 3 | CAMILA FRAGA DO AMARAL | UNISINOS-SL | 1662095/2022 |
| 4 | CAMILA SCHEEREN | FEEVALE | 1651640/2022 |
| 5 | CAROLINE GOI SCARTON | UNIJUÍ | 1666631/2023 |
| 6 | CAROLINE PECCIN DA SILVA | UCS-CAXIAS | 1657052/2022 |
| 7 | CAROLINE SAUSEN HERMES | UNISC | 1622849/2022 |
| 8 | CÍNTIA ANDRISA URNAUER KIPPER | FEEVALE | 1673086/2023 |
| 9 | CÍNTIA DE OLIVEIRA PERONDI | UNIFITEC-Caxias | 1655291/2022 |
| 10 | DANIEL TADEU MARTINS | IMED-PASSO FUNDO | 1652761/2022 |
| 11 | DEBORA PRASS DA SILVA | FEEVALE | 1671254/2023 |
| 12 | EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA | IMED-PASSO FUNDO | 1673025/2023 |
| 13 | FELIPE PESCADOR FERREIRA | UFRGS | 1652168/2022 |
| 14 | FERNANDA DA ROSA MARTINEWSKI | PUCRS | 1611404/2022 |
| 15 | FERNANDA MENEGAT | UCS-CAXIAS | 1651164/2022 |
| 16 | GUILHERME SANTOS DACÁS | FSG | 1635047/2022 |
| 17 | GUILHERME ZANUZO BLUME | UNIRITTER-FAPA | 1655480/2022 |
| 18 | ISADORA SERPA GATO | UNICRUZ | 1634632/2022 |
| 19 | JAIR FERREIRA BRANDÃO JÚNIOR | URI-FW | 1659221/2022 |
| 20 | JESSICA MARTINI DA LUZ | UFRGS | 1673244/2023 |
| 21 | JOÃOZINHO BRUCHEZ | UCS-BENTO | 1644136/2022 |
| 22 | LAURA GADDO DAL MAS | UCS-BENTO | 1660620/2022 |
| 23 | LEONARDO DOS SANTOS MENDES | UNISINOS | 1618690/2022 |
| 24 | LUCIANE RENATA ALVES PEREIRA | URI-ERECHIM | 1660000/2022 |
| 25 | LUCINARA SOLEDADE VIEIRA CANTINI | UNIRITTER-ZS | 1655386/2022 |
| 26 | LUISA BASSAN MORETO | UNIRITTER-FAPA | 1655659/2022 |
| 27 | MAURÍCIO OLIVIECKI DE LIMA | URI-ERECHIM | 1657400/2022 |
| 28 | NICOLE XUE FILLMANN | FEEVALE | 1671302/2023 |
| 29 | OSIEL GUNZEL DA SILVA | UNIRITTER-FAPA | 1656319/2022 |
| 30 | RAFAELLA BELMONTE MONTEIRO | PUCRS | 1656865/2022 |
| 31 | RENAN SARDI MIELKE | PUCRS | 1658305/2022 |
| 32 | ROBERTA APARECIDA THEODORO DE LIMA | URI-ERECHIM | 1650749/2022 |
| 33 | RODRIGO DA SILVA ANDRADE | UNIRITTER-ZS | 1651512/2022 |
| 34 | SANTIAGO FINSTER MELO | UFRGS | 1654603/2022 |
| 35 | TAÍS KREIBICH MONTAGNER DE CARVALHO | UNIJUÍ | 1666617/2023 |
| 36 | THAMYRES CASSIANO | UCS-CAXIAS | 1656227/2022 |
| 37 | TIAGO CESAR BRUM | UPF | 1650212/2022 |